



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, s/nº, Centro, Ibiraçu/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-IBI nº 17/2013.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Modalidade: Pregão Presencial**
- 2. Processo nº 28/2016.**
- 3. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 4. Objeto: Licença de Uso de Software de Gestão Pública integrado com seguintes módulos: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio e Sistema do Portal da Transparência, bem como a Implantação, Conversão de Dados (se necessário), Treinamento, Testes e Serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.**
- 5. Dotação Orçamentária:**
As despesas inerentes a este Edital correrão à conta 17.122.0017.2.114 Elemento de Despesa 3.3.90.39, constantes do orçamento do SAAE de Ibiraçu.

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Pregão Presencial nº 2/2016

Dia: 30/05/2016

Credenciamento: 12h30min

Sessão Pública de disputa: 13h.

Local: Escritório do SAAE de Ibiraçu/ES.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.saaeibiracu.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santos – DOM/ES, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico compras@saaeibiracu.com.br ou pelo telefone (27) 3257-1400 ou 3257-1250. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.
3. A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo do SAAE de Ibiraçu ou enviada para o endereço eletrônico compras@saaeibiracu.com.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
5. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:
 - a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiraçu;
 - b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) com falência decretada;
 - e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
 - f) que atue na forma de cooperativa.

2. Poderão participar da presente licitação **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3, da LC 123, com a redação alterada pela LC 147.

V - CREDENCIAMENTO

1. O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.
3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos(ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **Termo de Credenciamento - Anexo II (modelo)**.
6. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Anexo III (modelo)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **Certidão Expedida pela Junta Comercial**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. **Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).**
8. **Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:**
 - a) **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**
 - b) **Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;**
 - c) **Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.**
9. **A apresentação no Credenciamento do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.**

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 2/2016

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 1 - Proposta de Preço

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 2/2016

Razão Social:

CNPJ:

Envelope 2 – Documentos de Habilitação

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no **Anexo V - Proposta de Preço (modelo)**:
 - a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
 - b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
 - c) deve conter de forma separada na proposta o valor **da Licenciamento, Implantação e Conversão; Treinamento e Contrato de suporte técnico mensal in loco período de um ano;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação;
 - e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.
2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
 3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.
 4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
 5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
 6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no **Termo De Referência - Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
 7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação ao preço global adjudicado.
 8. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as disposições contidas neste edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública integrado com seguintes módulos: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio e Sistema do Portal da transparência	R\$ 16.486,66
	Treinamento	R\$ 5.993,33
	Contrato de suporte técnico por um período de 12 (doze) meses, manutenção.	R\$ 81.491,24
TOTAL DO LOTE.....		R\$ 103.971,24

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do Menor Preço Global, de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes.
3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o SAAE DE IBIRAÇU.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 13.** Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 14.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
 - b)** não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c)** a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d)** na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.** Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do **Credenciamento**.

4 - Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações(ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa –CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (PGFN/RFB).

5.3 O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias Da Fazenda E Tribunal Superior Do Trabalho).

5.4 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6. Qualificação Técnica

6.1 Declaração da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal, que a empresa é proprietária ou representante autorizada do software solicitado, objeto desta licitação.

6.2 02 (dois) atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços, pertinentes e compatível com o objeto da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6.3 Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada

7. Qualificação Econômico-Financeira

7.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.3 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

X - RECURSOS

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na recepção do SAAE DE IBIRAÇU.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas à Diretoria Executiva do SAAE DE IBIRAÇU, protocolado na recepção do SAAE DE IBIRAÇU, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do SAAE DE IBIRAÇU.
3. A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do SAAE DE IBIRAÇU.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. O SAAE DE IBIRAÇU, por intermédio da Diretor Executivo, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
2. Se dentro do prazo o convocado não assinar contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então revogará a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A empresa vencedora deverá oferecer a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, de acordo com as regras do art. 56 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), prorrogável de acordo com Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5. Os inícios dos trabalhos para de instalação do software serão prestados pelos técnicos qualificados da licitante vencedora até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento. A implantação não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias úteis, a partir do início da implantação.
6. A data de início da prestação dos serviços ocorrerá no dia seguinte à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. Os pagamentos do Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento ocorrerão após o término destes serviços e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE e a apresentação da Nota Fiscal dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
2. O pagamento do suporte será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, contados da data do aceite definitivo da implantação do software. A primeira e última parcela serão proporcionais ao número de dias de uso do software.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

3. Para o efetivo pagamento a contratada apresentará ao contratante as certidões de quitação referente às contribuições da Previdência Social - CND e FGTS e demais documentos exigidos no contrato, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.
4. Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos Serviços pelo SAAE.
5. Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o SAAE.
6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
7. O **SAAE** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **Contratada** em decorrência de inadimplemento do Contrato.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os serviços de Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento só serão recebidos após o término destes serviços e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE, sendo que a empresa vencedora deverá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

executar os serviços nos prazos previstos, fluindo-se o prazo de entrega a partir da assinatura do contrato.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
 - a) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor máximo deste certame por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a assinatura do contrato, atraso quanto à entrega inicial dos cartões ou pela recusa em fornecê-los;
 - b) impedimento do direito de licitar e contratar com o SAAE DE IBIRAÇU por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso, recusa quanto a assinatura do contrato administrativo ou pela recusa quanto ao fornecimento dos cartões;
2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.
3. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Serviço, a prestar os serviços objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo SAAE DE IBIRAÇU após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
2. Reserva-se a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) Adiada a data da abertura desta licitação, e
 - b) Alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega e confirmação.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

7. Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no mesmo dia, a Pregoeira designará nova data e horário para a continuidade dos trabalhos, sem que isso gere qualquer indenização aos licitantes
8. do É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
 - Anexo I** – Termo de Referência
 - Anexo II** – Termo de Credenciamento (Modelo)
 - Anexo III** – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo)
 - Anexo IV** – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (Modelo)
 - Anexo V** – Proposta de Preço (Modelo)
 - Anexo VI** – Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo)
 - Anexo VII** – Declaração de Atendimento do Artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal (Modelo)
 - Anexo VIII** – Declaração de Idoneidade
 - Anexo IX** – Declaração que conhece o layout dos arquivos e serem enviados ao TCES
 - Anexo X** – Minuta Contratual

Ibiraçu, 16 de maio de 2016.

Ágda Krist Cometti
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016

1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Janaina Sarcinelli Vervloet da Cruz

2 - DO OBJETO

O objeto da licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **Licença de Uso de Softwar de Gestão Pública integrado com seguintes módulos: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio e Sistema do Portal da Transparência**, bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário), Treinamento, Testes e Serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, quando solicitado pelo SAAE de Ibiraçu -ES.

Para fins de melhor compreensão do objeto licitado, considere a definição apresentada:

- a) **INSTALAÇÃO:** configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento.
- b) **TREINAMENTO:** promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, inclusive terceiros indicados pela CONTRATANTE, tornando-os aptos à operação dos sistemas.
- c) **SUPORTE TÉCNICO:** atendimento, por meio de visitas, periódicas (numa média trimestral), e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail, conexão remota, etc.) ao CONTRATANTE, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial.
- d) **MANUTENÇÃO:** adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

problemas na execução do SOTWARE, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição da cópia que apresentar problemas por outra devidamente corrigida.

e) **ATUALIZAÇÃO**: manter atualizadas as funções existentes nos módulos do SISTEMA, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique por escrito à CONTRATADA, da necessidade de tais atualizações, assim como envie a mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo CONTRATANTE eventualmente solicitada.

f) **CUSTOMIZAÇÃO**: adaptação do sistema às peculiaridades do CONTRATANTE.

3 – JUSTIFICATIVA

A Prestação de serviço de Licença de uso de software de Gestão Pública Integrada, é necessária para atender normas estabelecidas pelo TCES, CFC dentre outros, além de agilizar os serviços executados pelo SAAE, fornecendo informações fidedignas e com maior rapidez.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato para a Prestação de serviço de Licença de uso de software de Gestão Pública Integrada, e do Portal da transparência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

Início do contrato previsto para junho.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada pela prestação de serviço deverá apresentar:

5.1 - Declaração da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal, que a empresa é proprietária do sistema solicitado, objeto deste termo

5.2 - Atestados (mínimo de 02) emitidos por prefeituras ou autarquias de saneamento, que comprovem a prestação de serviços, pertinente e compatível com o objeto solicitado.

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Até 10 dias úteis para início da implantação do software, contados a partir da ordem de fornecimento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

6.2 - A implantação não poderá ultrapassar 30 dias úteis, a partir do início da implantação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos do Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento ocorrerão após o término destes serviços e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE e da apresentação da Nota Fiscal dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2 - O pagamento do suporte será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, contados da data do aceite definitivo da implantação do software. A primeira e última parcela serão proporcionais ao número de dias de uso do software.

7.3 - Para o efetivo pagamento a contratada apresentará ao contratante as certidões de quitação referente às contribuições da Previdência Social - CND e FGTS e demais documentos exigidos no contrato, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.4 - Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos SERVIÇOS pelo SAAE.

7.5 - Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o SAAE.

7.6 - O SAAE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do Contrato.

8 - REAJUSTE

A revisão dos preços poderá ser requisitada, mas, ficará condicionado ao aceite do SAAE aos termos que dispuser a lei com relação aos contratos em vigência, e de acordo com índice econômico a ser especificado em contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

9 – ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado:

Orçamento estimado em planilha de quantitativos de preço unitários:

Item	Descrição dos serviços	Valor Total
1	Licenciamento, Implantação e Conversão	R\$ 16.486,66
2	Treinamento	R\$ 5.993,33
3	Contrato de suporte técnico mensal in loco período de um ano	R\$ 81.491,24

Obs.: O valor referente ao suporte mensal deverá ser descrito separadamente de acordo com os módulos do sistema de Gestão Pública integrado descrito no objeto do referido edital e não deverá ultrapassar ao valor total estimado no item 3.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: **C.F.P. : 17.122.00172.114 ELEMENTO : 3390.39.00**

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada, durante o prazo de vigência do contrato, fica obrigada a prestar o serviço de suporte e garantia de funcionamento do software, contados a partir da implantação definitiva do Sistema de Gestão Público Integrado.

11.2 A contratada deverá tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail) de algum problema constatado no software, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de registrado a solicitação;

11.3 A contratada deverá manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao contratante,

11.4 A contratada deverá responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do contratante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

11.5 A contratada deverá prestar assistência ao contratante, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, conexão remota, visita à sede do contratante ou na própria sede da contratada.

11.6 Efetuar a implantação do software, conforme as especificações técnicas exigidas, e o prazo estabelecido

11.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

11.8 Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste termo.

11.9 Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizado pela Administração.

11.10 Além do Software do Sistema de Gestão Pública Integrado, a licitante deverá executar os serviços de instalação, configuração, implantação e serviços de treinamento do sistema, suporte técnico telefônico/online, atualização de versões e suporte técnico quando necessário e solicitado.

11.11 Realizar as conversões importando todos os dados existentes para o novo sistema. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento do Sistema são de total responsabilidade da licitante vencedora. Portanto, quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para o SAAE.

11.12 Permitir rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas quando necessários.

11.13 A contratada deverá prestar atendimento por meio de visitas, sendo obrigatória trimestralmente a presença de um profissional técnico ou terceiros devidamente credenciado pela contratada, além de atendimento por algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail ou correio, conexão remota) ao contratante, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do software, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

11.14 Pela manutenção/atualização, obriga-se ainda a contratada a manter o “sistema” tecnicamente atualizado, de acordo com normas expedidas pelo TCEES E STN, além de atender totalmente o sistema de prestação de contas: CIDAESWEB. Todas as versões liberadas pela contratada, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do contratante sem ônus adicional;

11.15 Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo contratante, passarão a ser de propriedade exclusiva da contratada, caso venha a ser implementadas;

11.16 Reinstalação, manutenção do sistema em caso de pane sob pena de não receber.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Consultar a Contratada somente através das pessoas que foram treinadas para utilização do sistema;

12.2 Enviar à Contratada solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software.

12.3 Efetuar os pagamentos devidos a empresa contratada, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato.

12.4 Designar servidor para acompanhar os serviços executados pela Contratada;

12.5 Emitir ordem de fornecimento;

13 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato será acompanhada por servidor designado pela direção, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93 e alterações, que deverá atestar a realização da prestação dos serviços contratados.

14 - SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pela recusa em aceitar a ordem de serviço, ou instrumento equivalente que determine o início da execução do contrato dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

14.2 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, poderá ser penalizada a empresa vencedora pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes. A penalidade poderá ser aplicada na forma abaixo segundo a gravidade da falta:

a) Multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, que será calculada proporcionalmente a quantidade de dias em inadimplência sobre o valor da obrigação;

b) Pena de Multa de 10% (dez por cento), em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas deste edital, bem como o atraso injustificado na entrega dos mesmos;

c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de IBIRAÇU, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento e /ou mais de um atraso na entrega do objeto.

14.3.1 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora do serviço ou, se for o caso cobrado administrativa ou judicialmente.

14.3.2 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE de Ibiraçu.

14.3.3 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com os Órgãos Públicos nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

15 - GARANTIA DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

15.1 As garantias acima estabelecidas não abrangem:

15.1.1 Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo programa;

15.1.2 Defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;

15.1.3 Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

16 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de Licença de uso de software de Gestão Pública Integrada, (Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio; e Sistema do Portal da transparência), incluindo serviços de Treinamento do sistema, Suporte técnico Telefônico/Fax/online, Suporte Técnico na implantação, atualização de versões e Suporte Técnico quando necessário no local após a implantação. Em suma:

- I. Software de Gestão Pública integrada, com interface gráfica for windows, conforme especificação das descrições gerais e de cada módulo dos sistemas descritos **abaixo**.
- II. Serviço de implantação, instalação e configuração.
- III. Treinamento para funcionários da autarquia.
- IV. Caso haja necessidade de conversão dos dados dos Sistemas atuais para o novo Sistema, deverá ser realizado pela licitante vencedora. As conversões serão verificadas com o sistema atual em funcionamento. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento do Sistema, é de total responsabilidade da licitante vencedora. Portanto, quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para o SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- V. Permitir rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas quando necessários.
- VI. Permitir geração de arquivos pelo SAAE para consolidação junto a entidades do poder executivo, conforme layout disponibilizado e se disponibilizado pelo interessado.
- VII. Suporte técnico para o produto pelo período de um ano, com possibilidade de renovação de forma continuada para os serviços de fax/telefone/online e atualização de versões. Entende-se por suporte técnico o atendimento on site, via telefone/fax ou e-mail para resolução de problemas de configuração, funcionamento e utilização dos softwares, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos mesmos, além de visita técnica in loco de periodicidade trimestral.
- VIII. A licitante vencedora ficará obrigada, pelo período indicado na proposta, a prestar o serviço de suporte e garantia de funcionamento para todos os softwares, contados a partir da implantação definitiva de cada módulo do sistema de Gestão Pública.
- IX. Os sistemas licitados devem atender as novas normas de Contabilidade Pública que entraram em vigor em 2013 e suas atualizações, e às demais alterações que possam ocorrer.
- X. As solicitações de customização nos sistemas contratados, solicitados pelo contratante, serão atendidas num prazo de 30 dias.
- XI. A contratada, além de outras declarações solicitadas no edital, deverá fornecer **declaração** de que conhece o layout dos arquivos a serem enviados ao TCES através do CIDADES WEB, e não terá problemas em atendê-los.
- XII. O prazo para início da implantação dos módulos do Sistema de Gestão Pública não poderá ultrapassar de **10 dias úteis**, a partir da assinatura do contrato, ou ordem de fornecimento (o que vier primeiro).
- XIII. Os módulos solicitados terão os seus dados integralizados à pedido da administração e quando esta achar conveniente, depois que verificar os dados emitidos por cada sistema estão de acordo, a fim de evitar erros de integralização de informações.
- XIV. Imediatamente após o certame, o licitante vencedor deverá apresentar todos os itens solicitados demonstrando que o sistema atende ao edital, sob pena de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

desclassificação.

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM INSTALADOS – SAAE /IBIRAÇU-ES

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA DE GESTÃO (ERP)

Item	Descrição	T	N	Obrigatório
1	O Software de Gestão Pública Integrado (tipo ERP) deverá ser um sistema “multiusuário”, “integrado”, “on-line”, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum.			Sim
2	Ambiente Cliente-Servidor sob protocolo de Rede TCP/IP			Sim
3	Funcionar em rede com servidores GNU/Linux (SUSE), Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000, XP, e Vista ou GNU/Linux, simultaneamente.			Sim
4	Ser desenvolvido em interface gráfica for Windows.			Sim
5	Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.			
6	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário.			
7	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.			
8	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.			Sim
9	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.			
10	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.			Sim
11	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.			Sim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

12	Permitir que os relatórios possam ser salvos em formatos de arquivos "RTF, TXT e XLS" de forma que possam ser importados por outros aplicativos.			Sim
13	Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto.			
14	Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.			Sim
15	Possui ajuda Online (HELP)			Sim
16	Possuir validação dos campos das telas necessários antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI			
17	Toda atualização de dados deve ser realizada de forma online.			
18	Deverão manter a integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, com o uso de banco de dados.			Sim
19	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.			Sim
20	Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões.			
21	Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte			Sim
22	Todos os relatórios de todos os sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável.			Sim
23	Todos os sistemas devem ter módulos de exportação de arquivos do tipo texto (txt), podendo ser montados ou buscados automaticamente pelo usuário. E a mesma opção pode ser gravada e incorporada ao menu.			Sim
24	Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas.			Sim
25	Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI, sendo obrigatório que o atendimento das seguintes condições obrigatórias:			Sim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	-Que o SGBD seja totalmente de domínio Público e possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa Contratada;		
26	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, suporte a clusterização, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;		
27	Que o SGBD possua recursos para ser executados em microcomputadores que utilizem 01 (hum) ou mais processadores, não seja limitado na capacidade de armazenamento e de acessos a sua base;		
28	As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados;		
29	O sistema deverá permitir a realização de “Cópias de Segurança” dos dados de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização;		
30	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;		
31	O Software de Gestão Pública Integrado (Tipo ERP) deverá possuir recursos para gerenciar o tempo de vigência da senha de um usuário;		
32	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;		
33	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;		
34	Funcionar compartilhando informações de uso comum, atualizados em tempo real, não sendo necessária a manutenção de informações similares em diferentes arquivos, mesmo que estes arquivos sejam usados por setores diferentes, especialmente no que se refere aos cadastros de pessoas, bairros, logradouros, contas contábeis, órgãos e unidades, produtos, bens patrimoniais, bancos, tributos, atividades mercantis, dotações orçamentárias, podendo também se estender a outros cadastros multi-finalíticos.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

35	Todos os relatórios deverão estar configurados com os dados do SAAE de Ibiraçu, e com acesso aos operadores do órgão responsável pelo sistema.			
36	Quando ocorre atualização de versão, deverá ser informada com detalhes as mudanças ocorridas.			

SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Item	Descrição	T	N	Obrigatório
1	Atender às exigências da Lei 4.320/64, da Lei 101/01 (Responsabilidade Fiscal). Atender as Novas normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público emitidas pela CFC (NBC T 16), novo plano de contas, e as novas demonstrações contábeis. Conforme modelos e manuais emitidos STN e TCEES			SIM
2	Viabilizar as ações governamentais necessárias para atingir os objetivos e metas dentro de um exercício fiscal, através da disponibilização dos recursos financeiros necessários às realizações;			
3	Escriturar e controlar os lançamentos contábeis (Receitas e Despesas);			SIM
4	Elaborar as atividades e funções programáticas;			
5	Permitir a geração de lançamentos contábeis no sistema patrimonial e orçamentário ;			SIM
6	Orientar as movimentações da execução orçamentaria;			
7	Atender totalmente os sistemas do Tribunal de Contas do Estado ES;			SIM
8	Emitir os diversos anexos e relatórios que integrarão a Lei Orçamentária Anual;			SIM
9	Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autarquias e fundações;			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

10	Permitir que o cadastro da proposta orçamentária da despesa possa ser feita utilizando o controle por órgão e unidade orçamentária;		
11	Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e funcional, inclusive empresa estatal dependente;		
12	Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações;		
13	Emitir todos os relatórios da proposta orçamentária municipal, conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF);		SIM
14	Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;		
15	Permitir o controle de metas de arrecadação das receitas;		
16	Permitir que o sistema possibilite a ordenação dos projetos e atividades;		
17	Gerar o cronograma mensal de desembolso;		SIM
18	Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de Créditos Adicionais, Especiais e Extraordinários;		SIM
19	Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação da Receita, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, da tabela de Natureza da Despesa, da tabela de Unidade Orçamentária e da tabela de Vínculo;		
20	O sistema Deverá permitir planejar a proposta da receita e da despesa orçamentária, além das transferências financeiras, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;		
21	Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

22	Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;		
23	Controle do Orçamento inicial (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas), e suas alterações durante o exercício (Cancelamentos, Suplementações, Bloqueios, Indisponibilidade, etc.)		
24	Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;		
25	Permitir que os empenhos globais, ordinários e estimativos possam ser anulados parcialmente ou totalmente;		SIM
26	Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;		SIM
27	Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;		SIM
28	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);		SIM
29	Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos e número do processo;		SIM
30	Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;		
31	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;		
32	Disponibilizar rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;		
33	Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do		SIM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;		
34	Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;		
35	Permitir a incorporação Patrimonial na emissão ou liquidação do empenho;		SIM
36	Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários para cada empenho;		
37	Permitir a contabilização de retenções na emissão da liquidação do empenho;		SIM
38	Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original;		SIM
39	Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;		
40	Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, ou entidade da administração direta, autárquica e funcional, bem como empresa estatal dependente;		
41	Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Orçamento ou na LDO;		
42	Possibilitar imprimir dados básicos do empenho e seu favorecido para identificação de processos de despesa;		
43	Utilizar Plano de Contas com codificação estruturada em no mínimo 7 níveis, de forma a atender a classificação orçamentária da receita e da despesa e a consolidação das contas públicas, de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MP nº 163;		
44	Tratar separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;		
45	Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;		
46	Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	contábeis;		
47	Permitir estornos de lançamentos contábeis, nos casos em que se apliquem;		
48	Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;		
49	Demonstrar sinteticamente as movimentações de lançamentos de despesas e receitas nos cadastros;		
50	Efetuar a digitalização em gravação da documentação que acompanha o processo de despesa (notas fiscais, recibos, contratos, etc) no processo de liquidação de empenhos;		
51	Possibilitar a anulação total ou parcial dos empenhos e a exclusão das mesmas;		
52	Efetuar a escrituração contábil dos lançamentos da receita e despesas automaticamente nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64;		
53	Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando o caso;		
54	Permitir controlar alterações orçamentárias e os dados referentes a autorização de geração destas (lei , decreto, portaria e atos) , como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);		
55	Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;		
56	Permitir abertura de Créditos Especial e Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização;		
57	Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por Unidade Gestora;		
58	Permitir a verificação das datas dos lançamentos, para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por Unidade Gestora;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

59	Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por usuário;		
60	Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;		
61	Permitir que os lançamentos da despesa (alteração orçamentária, cota orçamentária, cota financeira, reserva, empenho, liquidação e pagamento) sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora consolidadora apenas poderá consultar estes;		
62	Permitir a emissão de assinaturas definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por Unidade Gestora,;		
63	Permitir controle de acesso do usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema, podendo ser no nível de Unidade Gestora;		
64	Permitir integração do módulo de reserva com o módulo de empenho, transferindo para o empenho, todas as informações previamente cadastradas na reserva de dotação;		
65	Permitir o controle de Reserva de Dotação, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;		
66	Permitir o controle de empenhos de restos a pagar ;		
67	Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar , bem como a anulação destas;		
68	Controlar os saldos dos empenhos que já estão anexados a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento do mesmo;		
69	Controlar os saldos das liquidações que já estão anexadas a documentos (cheque e ordem bancária), assim como o pagamento da mesma liquidação;		
70	Permitir em todas as anulações informar complemento dos históricos referente a transação efetuada;		
71	Permitir que os lançamentos do financeiro sejam controlados por Unidade Gestora, sendo que a Unidade Gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;		
72	Manutenção de um Cadastro de Favorecidos, Empresas (CNPJ),		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

	Pessoas Físicas (CPF), Servidores (Matrícula);		
73	Inscrição de Restos a Pagar Processado e Não Processado;		SIM
74	Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, cujas movimentações são registradas simultaneamente;		SIM
75	Efetuar a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando-se automaticamente os lançamentos na contabilidade patrimonial, orçamento e tesouraria;		SIM
76	Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processados em datas diferentes, podendo ser parametrizados;		
77	Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação de determinada despesa, através da numeração do empenho;		
78	Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada sendo necessário parametrizar o sistema;		
79	Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;		
80	Gerenciar os contratos, licitações e convênios firmados com a entidade, efetuando os lançamentos automaticamente quando for o caso		
81	Permitir a definição se a conta contábil recebe ou não lançamento contábil;		
82	Permitir definir a qual sistema pertence a conta contábil, com seleção entre: Financeiro, controle, Orçamentário, patrimonial		
83	Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes do Sistema Contábil (Financeiro, Patrimonial, Variações, Controle...)		SIM
84	Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;		SIM
85	Geração dos lançamentos de abertura e verificação das inconsistências;		SIM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

86	Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;		
87	Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias para contabilização posterior;		
88	Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias;		
89	Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da Entidade;		
90	Permitir a anulação parcial ou total de uma determinada receita;		
91	Possibilitar a conciliação bancária manual ou automática ;		
92	Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;		
93	Permitir o controle de aplicação e resgate financeiro dentro de uma mesma conta contábil;		
94	Deverá controlar os Talonários de Cheques em poder da Tesouraria, controlar para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por Banco/Cheque;		
95	Possibilitar o planejamento de pagamentos via arquivo para instituições bancárias;		
96	Projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;		
97	Emitir “Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas”, para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa;		
98	Gerar arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos;		
99	Possibilitar o controle do pagamento de empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

100	Possibilitar o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;		
101	O sistema deverá dispor de recurso, que permitam a Tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e cópia de cheques, livros, demonstrações e o boletim de caixa;		
102	Permitir o lançamento de Investimento, Aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito, transferências bancárias, controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;		
103	Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou Bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;		
104	Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas contas; talão diário de arrecadação, relação de pagamento, dentre outros		
105	Gerar arquivos em meio eletrônico contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por Unidade Gestora;		
106	Possibilitar o pagamento de empenhos através dos documentos cheque e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;		
107	Possibilitar o pagamento de liquidações através dos documentos cheque e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;		
108	Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e o boletim, registrando automaticamente os lançamentos;		
109	Permitir registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

110	Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;			
111	Relatórios de Demonstração de Saldos Bancários;			
112	Relatórios de Boletim Diário da Tesouraria;			
113	Relatórios de Demonstrativo Financeiro do Caixa;			
114	Relatórios de Livro Caixa;			
115	Relatório Diário			
116	Relatórios de Termo de Abertura e Encerramento;			
117	Relatório de Arrecadação diário demonstrando os lançamentos no sistema orçamentário, e patrimonial			SIM
118	Relatórios de Termo de Conferência de Caixa;			SIM
119	Relatórios de Mapa de Conciliação Bancária;			
120	Relatórios de Ordem Bancária;			SIM
121	Relatórios de Ordem Bancária por Fornecedor;			
122	Relatórios de Movimento de Pagamento;			
123	Relatórios de Movimento de Pagamento por Natureza de Despesa;			
124	Relatórios de Resumo de Pagamentos;			
125	Relatórios de Cópia de Cheque;			
126	Relatórios de Pagamento por Fornecedor;			
127	Relatórios de Restos a Pagar e seus Pagamentos;			
128	Relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas;			
129	Configuração para fechamento automática das contas do balanço;			SIM
130	Fechamento automático do balanço seja ele mensal ou anual;			SIM
131	Possibilidade de informação de dados manuais provenientes de sistemas como Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação e demais que não estejam integrados e necessita da mesma;			
132	Emitir todos os relatórios que integram o Balanço conforme legislações pertinentes			SIM
133	Relatório de sumário geral;			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

134	Anexo I – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;			
135	Anexo II – resumo geral da receita;			
136	Anexo II – demonstrativo da despesa por categoria econômica;			
137	Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por categoria econômica;			
138	Anexo VII – demonstrativo por função, subfunção e programas por projeto/atividade;			
139	Anexo VIII – demonstrativo por função, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos;			
140	Anexo IX – demonstrativo da despesa por órgão e função;			
141	Anexo X – comparativo da receita orçada com a arrecadada;			
142	Anexo XI – comparativo da despesa autorizada com a realizada;			
143	Anexo XII – demonstrativo dos créditos a receber;			
144	Anexo XII – balanço orçamentário;			
145	Anexo XIII – balanço financeiro;			
146	Anexo XIV – balanço patrimonial;			
147	Anexo XV – variações patrimoniais;			
148	Anexo XVI – demonstrativo da dívida fundada;			
149	Anexo XVII – demonstrativo da dívida flutuante;			
150	Anexo XVII – demonstrativo dos créditos a receber;			
151	Anexo XVIII - Inventário das Contas do Ativo Permanente			
152	Anexo XIX - Inventário das Contas do Passivo Financeiro Permanente			
153	Comparativo patrimonial;			
154	Comparativo por fonte de recurso;			
155	Demonstrativo do resto a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e sub função, totalizando cada agrupamento;			
156	Emitir lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade;			
157	Emitir balancete de verificação.			
158	Permitir lançamentos contábeis utilizando PCASC atualizado conf. Portarias STN, nas contas patrimoniais, orçamentárias e de controle.			SIM
159	Possibilitar lançamentos automáticos e configurados de acordo com o solicitados pelo órgão, e em atendimento aos manuais contábeis aplicados ao setor público e emitidos pelo STN e			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	TCEES			
160	Proceder lançamentos na contabilidade patrimonial relativos à depreciações, provisões, ajustes contábeis, adiantamentos.....			SIM

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Itens	Descrição	N	T	Obrigatório
1	Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data).			SIM
2	Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária			SIM
3	Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, Emitir certidões de tempo de serviço e disponibiliza informações para o cálculo da concessão de aposentadoria e cálculo atuarial.			
4	Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição.			
5	Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores.			SIM
6	Permitir a emissão de relatórios pré-definidos e conter os recursos de "gerador de relatório", para que o próprio usuário possa gerar o relatório desejado a partir de informações administrativas no setor, em "lay-out" e ordem selecionada;			
7	Importar arquivos do PIS/PASEP, lançando os valores a serem pagos na folha;			
8	Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas com detalhamento de todos os pagamentos e descontos;			SIM
9	Registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos;			
10	Histórico de funções e/ou cargos desempenhados			
11	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s),			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	demitido(s), cedido(s) e recebido(s) em ciência;		
12	Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;		
13	Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU e Contratos Temporários.		
14	Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo ;		
15	Registrar e manter o histórico das alterações de nome, cargo, salário, lotação, unidade orçamentária, vínculo, regime jurídico, local de trabalho dos servidores e Banco/Agência/Conta Bancária;		
16	Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial , Quantidade Criada, Data e Motivo de Extinção;		
17	Possuir “atalhos” para consulta de dados dos servidores permitindo, que de um mesmo local possam ser consultados diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, frequência, licenças e afastamentos, férias e licença prêmio;		
18	Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter.		
19	Validar dígito verificador do número do CPF;		
20	Validar dígito verificador do número do PIS;		
21	Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais de ambos os vínculos;		
22	Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;		
23	Localizar servidores por Nome ou parte dele;		
24	Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;		
25	Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

26	Deve permitir o controle das movimentações de pessoal para informação aos tribunais de contas;		
27	Deve possuir consulta rápida a qualquer cadastro e local do sistema, sendo generalizada através de tecla de função;		
28	Deve permitir acesso rápido a qualquer cadastro, sendo generalizado através de tecla de função;		
29	Deve permitir acesso rápido a tela de emissão de relatórios, sendo generalizado através de tecla de função;		
30	Deve possuir gerador de relatórios e de arquivos;		
31	Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso;		
32	Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros;		
33	O sistema deverá gerenciar os afastamentos dos servidores e sua respectiva influencia no calculo da folha		
34	Deve emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS quando necessário;		
35	Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor;		
36	Deve permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;		
37	Deve permitir a configuração de cabeçalhos dos relatórios, para que sejam ou não impressos com o brasão o outro logotipo que identifique a entidade;		
38	Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais		
39	Controlar e Manter o registro das informações históricas, necessárias às rotinas anuais, 13º Salário e férias.		
40	Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.		
41	Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha.		
42	Permitir contratos de duplo vínculo dentro e fora da empresa, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

43	Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.);		
44	Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão;		
45	Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: tabelas de INSS, IRRF, salário família, entre outros		
46	Deve permitir a inclusão de variáveis fixas e mensais, as quais deverão ser também, quando necessário, geradas a partir de um gerador de variáveis;		
47	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos.		
48	Propiciar a inclusão de Códigos de Proventos ou Descontos fixos no próprio cadastro do empregado, evitando a digitação mensal como uma variável.		
49	Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário do sistema;		
50	Processar cálculos de adiantamentos, férias, 13º salário, rescisão, vale transporte, bem como a sua consulta e manutenção, podendo ser parametrizado pelo próprio usuário		
51	Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal , Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, Adiantamento Salarial , Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar ;		
52	Processar o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos salariais, folha complementar, férias, 13º salário, inclusive adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos		
53	Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

54	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.		
55	Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte;		
56	Permitir recalcular um único funcionário pós cálculo da folha, para evitar a necessidade de seguir todo o procedimento de geração e cálculo da folha.		
57	Gerar automaticamente os valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como, salário família e auxílios creche e educação;		
58	Deve permitir a consulta das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;		
59	Calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS , de acordo com o regime previdenciário do servidor		
60	Permitir o cálculo automático dos valores relativos a contribuição sindical e patronal para previdência, FGTS, SEFIP e PIS/PASEP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis.		
61	Permitir o cálculo automático dos de adicionais por tempo de serviço como o anuênio, decênio e quinquênio.		
62	Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;		
63	Emitir relatórios de apoio:		
64	Folha de assinatura para recebimento de contracheques ou outra finalidade, contendo lotação, matrícula, nome e espaço para assinatura		
65	Folha líquida, contendo matrícula, nome e salário líquido		
66	Descontos previdenciários por servidor/funcionário, com valores mensais e acumulados no ano;		
67	Administrar e gerar automaticamente os arquivos exigidos pelo tribunal de Contas da União e dos Estados, caso o mesmo exista na unidade federativa		
68	Permitir a emissão do contra cheques, permitindo a livre formatação do documento pelo usuário, utilizando o gerador de relatórios		
69	Emitir contracheques de meses anteriores (Segunda Via);		
70	Emitir Folha Analítica;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

71	Emitir Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos;		
72	Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco e fonte de recurso;		
73	Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;		
74	Deve permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos;		
75	Deve permitir a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ ou municipal.		
76	Deve possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores;		
77	Deve emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências;		
78	Deve controlar a emissão de autorizações de diárias;		
79	Possibilitar a exportação automática dos dados para contabilização automática da folha de pagamento.		
80	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado		
81	Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS, e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente.		
82	Permitir a geração de arquivos para o CAGED;		
83	Deve permitir a geração de arquivos para PASEP		
84	Deve permitir cálculo de nomeação retroativa com os respectivos descontos procedentes da competência da data da nomeação		
85	Deve disponibilizar campo para controle de cálculo de verbas rescisórias com data retroativa para atender as exonerações retroativas		
86	Deve fazer o controle de consignação importada de sistemas externos. Ex. e-consig		
87	Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse;		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

88	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
89	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo e/ou pecúnia com o registro no currículo funcional do servidor , após a tramitação;		
90	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença prêmio em gozo e/ou pecúnia ou apostilamento de licença prêmio, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
91	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença sem vencimento, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
92	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença gala, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
93	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença nojo, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
94	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir um lançamento de suspensão ou advertência, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;		
95	Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação, com registro no currículo funcional do servidor;		
96	Gerar automaticamente o contrato de servidores temporários a partir do lançamento da admissão;		
97	Gerar automaticamente o termo de posse de servidores a partir do lançamento da posse/admissão;		
98	Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário;		
99	Deve controlar as movimentações de pessoal e os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;		
100	Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões, tendo disponível o termo de rescisão de contrato e GRFC		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

101	Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um;		
102	Permitir a informação do desligamento a um servidor para pagamento individual da rescisão, bem como a informação de um único desligamento a um grupo de servidores para pagamento coletivo.		
103	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;		
104	Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;		
105	Emitir os Avisos de Férias;		
106	Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período;		
107	Devem possibilitar cálculos de férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais, coletivas e complementares; inclusive proporcionalmente aos dias do mês		
108	Deve controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e possibilite informar a data prevista para o início do gozo de férias;		
109	Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo. Ex.: Operador de raio X;		
110	O sistema deverá realizar as rotinas de processamentos de folha de pagamento, de modo consistente e com conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ibirapu e com a Lei de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Tendo algumas funcionalidades mínimas:		
111	Estar adaptado do E-SOCIAL		
112	Permitir ao operador do órgão, responsável pelo sistema, configurar todas as tabelas do sistema.		

SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Itens	Descrição	Obrigató
-------	-----------	----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

			rio
1	Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato		
2	Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez.		
3	Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores.		
4	Permitir que o sistema avise quando for utilizado um fornecedor que teve contrato suspenso		
5	Manter informações cadastrais das linhas de fornecimento dos fornecedor.		
6	Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.		
7	O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação (processo administrativo) até o julgamento, registrando as atas, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços		
8	Possibilitar que através do módulo de compras possa ser feito o planejamento (previsão de consumo) para cada setor dentro de um período.		
9	Poder consolidar os planejamentos de compras gerando pedido de compras automaticamente.		
10	Permitir a geração de pedido de compras on line.		
11	Possuir integração com o sistema de licitações permitido verificarem o andamento dos processos de compras.		
12	Permitir o cadastramento de comissões julgadoras informando datas de designação ou exoneração e os membros da comissão.		
13	Emitir quadro comparativo de preço após o processo de cotação para ver qual foi o vencedor da menor proposta.		
14	Possuir rotina que possibilite que a pesquisa e preço sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibiracu/ES

15	Ter recurso de encaminhar os pedidos de compras para pesquisa de preço, licitação por dispensa ou não ou autorização de fornecimento		
16	Emitir resumo dos pedidos de compra em andamento, informando em que fase o mesmo se encontra e também sua tramitação no protocolo		
17	Todas as tabelas comuns aos sistemas de compras, licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.		
18	Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva.		
19	Possuir integração com o sistema de arrecadação criticando se o fornecedor possui débitos fiscais.		
20	O Módulo de Compras não deverá permitir a alteração da descrição do material após sua utilização;		
21	Ter controle através de alerta e relatório no sistema quando o limite de dispensa de licitações for cedido de acordo com o tipo de material / serviço.		
22	Permitir a geração automática de autorização de fornecimento a partir da execução do processo de licitação.		
23	Realizar o controle do total das compras dispensáveis (sem licitações). Possibilitar a geração de ordem de compra pegando os dados da requisição. Caso utilize cotação de planilha de preços o sistema deverá pegar os valores automaticamente Emitir relatório de autorização de fornecimento.		
24	Emitir relatório de autorização de fornecimento.		
25	Emitir relatório de valores médios de processos de pesquisa de preço para licitação.		
26	Ter recurso de consolidar vários pedidos de compras para formação de licitação.		
27	Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis.		
28	Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo		
29	Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial,		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.		
30	O Módulo de Licitações não deverá permitir a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária.		
31	O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação seqüencial, ou por modalidade.		
32	O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada		
33	Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;		
34	O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado.		
35	Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema		
36	Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.		
37	Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.		
38	Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada.		
39	Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.		
40	Ter modelos para todos os textos de licitações.		
41	Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços		
42	Ter configuração de julgamento por técnica, definidos as questões e as resposta.		
43	Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

44	Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado.		
45	O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Espírito Santo relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos.		
46	O Módulo de Licitações deverá permitir a impressão de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Espírito Santo.		
47	O Módulo de Licitações deverá permitir gerar entrada no almoxarifado a partir da liquidação da mercadoria.		
48	O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;		
49	O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei através do objeto da compra		
50	Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material		
51	Permitir as seguintes consultas a fornecedor: Fornecedor de determinado produto; Licitações vencidas por Fornecedor;		
52	Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis.		
53	Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico.		
54	Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço.		
55	Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores.		
56	Conter base de preços registrados.		
57	Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço.		
58	Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

59	Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo.			
60	Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens.			
61	Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automática por Item, classificação de material/serviço ou global.			
62	Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão.			
63	Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens.			
64	Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão.			
65	O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critério de classificação imposto na legislação (Lei 10.520).			
66	Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor.			
67	Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.			
68	O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.			
69	Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho			
70	Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usado pelo sistema.			
71	O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de entrega dos itens dos contratos			
72	O Módulo de Contratos deverá permitir a definição e o estabelecimento de cronograma de pagamentos dos contratos			
73	Fazer com que a geração do contrato seja automática sem que o usuário tenha que re-digitar todo o processo.			
74	O modulo de contrato deverá controlar o saldo de material contrato.			SIM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

75	Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data			
76	Registrar as medições da execução do contrato informando o percentual de conclusão a cada medição			

SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Itens	Descrição			Obrigatório
1	O Módulo de Estoque deverá permitir o controle de toda a movimentação de entrada, saída, devolução e transferências de materiais feitas nos estoques, bem como administrar e inventariar os estoques para localização física do material.			SIM
2	Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque à partir de uma autorização de fornecimento.			
3	Utilizar centros de custo na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.			
4	Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos.			
5	Possibilita efetuar transferência de materiais entre estoques			
6	Emite pedido de compras ao setor de acordo com os materiais em ponto de reposição.			SIM
7	Registrar a localização física dos materiais.			
8	Possuir controle da localização física e quantitativa dos materiais no estoque.			
9	Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.			
10	O Módulo de Estoque deverá possuir recursos para possibilitar o cadastramento e a manutenção das diversas informações que fazem parte do processo de gestão do cadastro de materiais bem como sua			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	classificação, grupo, subgrupo, tipo de medida, código de barra		
11	Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais.		
12	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.		
13	Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais.		
14	Manter e disponibilizar em consultas e relatórios informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.		
15	Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.		
16	Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário		SIM
17	Permite efetuar entradas de materiais nos estoques recebidos em doação.		
18	Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema.		
19	Efetuar a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material (aplicação imediata).		
20	Permitir o controle de vencimento dos lotes de mercadorias.		
21	Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.		
22	Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e da classificação de materiais.		
23	Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos.		
24	Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos.		
25	O Módulo de Estoque deverá possuir recursos para registrar e dar manutenção nas informações de cadastro de Fornecedor		
26	Possibilita gerenciar o estoque virtual, mostrando a quantidade de pedidos, compra em aberto, compras em andamento e previsão de entrega no estoque.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

27	Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período			SIM
28	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo			
29	Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito pela WEB, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado			
30	Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo			
31	Processa relatório de materiais acima do máximo permitido em estoque.			
32	Processa relatório de materiais abaixo do máximo permitido em estoque.			
33	Possibilitar efetuar a devolução da entrada e requisição no estoque.			SIM
34	Emitir relatório de devoluções de entradas e de requisições.			SIM
35	Permitir consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;			
36	Emite relatório de saldo de materiais por almoxarifado ou consolidado.			SIM
37	Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis.			

SISTEMA DE PATRIMÔNIO

Item	Descrição			Obrigatório
1	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos Bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio do Órgão Público, permitindo de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação, e a movimentação dos bens			SIM
2	Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável.			SIM
3	Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza			
4	Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública.			SIM
5	Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais.			SIM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibiracu/ES

6	Emitir o relatório analítico de todo histórico de movimentação do bem patrimonial		
7	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.		
8	Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;		
9	Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Localizados e pertencentes ao setor; b) Localizados mas pertencentes ao setor; c) Não Localizados;		
10	Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final.		
11	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.		
12	Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário.		
13	Permitir realizar transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário.		
14	Permitir realizar a baixa do bem pela comissão de inventário de bens que não foram localizados no setor durante o inventário.		
15	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva.		
16	Permitir registrar e controlar vencimento dos prazos de garantia do fabricante.		
17	Possibilitar a emissão de relatório por tombamento, localização, secretaria/departamento, classe e responsável.		
18	Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento.		
19	Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura ótica.		
20	Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável.		
21	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o registro de, avaliação,		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

	depreciação e baixas de Bens,			
22	Permitir o registro do tipo de baixa (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros).			
23	Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item.			SIM
24	Permitir a realização da transferência de bens de uma localização para outra, podendo ser individual ou por Setor.			
25	Permitir que a seleção da reavaliação e depreciação de bens seja criada pelo próprio usuário.			SIM
26	Permitir que as fórmulas de depreciação e reavaliação possa ser criada pelo próprio usuário.			
27	Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas.			SIM
28	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais.			
29	O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem.			
30	Permitir registrar e controlar os bens alienados informando a vigência inicial e final da alienação.			
31	Permitir registrar e controlar os bens assegurados informando seguradora, vigência inicial e final do seguro.			
32	Permitir que ao cadastrar um bem patrimonial possa ser feito o processo de duplicação de bens conservando os dados do bem principal.			
33	Possibilitar que o usuário possa escolher o tipo de duplicação de bens, podendo ser seqüencial ou em intervalo de tombamento.			
34	Permitir registrar o número da plaqueta anterior e até que data esse bem esteve com essa plaqueta.			
35	Registra a autorização de fornecimento, processo licitatório, o empenho e a nota fiscal referentes ao item, quando necessário.			
36	Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção.			
37	Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização.			
38	Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização.			
39	Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

40	Emissão da relação geral por item e por localização.			
41	Emissão da relação das transferências por item e por local.			
42	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens.			
43	Registra o número da plaqueta anterior e até que data o bem possuía essa plaqueta			
44	Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis.			
45	Possibilidade de controle dos bens utilizando o conceito de etiquetas inteligentes para localização dos bens e seus inventários			
46	Possibilidade do Controle de Bens Moveis, Imóveis e Semoventes			SIM
47	Possibilidade do controle dos Bens moveis individuais ou por grupo de bens			
48	Possibilidade de controle dos bens por grupo sem controle da etiquetagem por motivos de incapacidade de identificação física			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

INTEGRAÇÃO COM AUTARQUIAS E DEMAIS SISTEMAS

Itens	Descrição	Obrigatório
1	Exportação dos dados a serem consolidados na Prefeitura manual ou online;	SIM
2	Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura;	SIM
3	Possibilidade de trabalhar com mais de uma base de dados, com planos distintos, sendo que cada unidade gestora tem acesso às suas respectivas informações, permitindo somente a emissão dos anexos do orçamento e relatórios de forma consolidada ou não, para a unidade gestora consolidante;	
4	Possui rotina para geração do Arquivo para Integração com o Sistema informatizado de Suporte à Auditoria do TCES- CIDADES WEB	SIM
5	Permitir geração de arquivos para o sistema do Tribunal de Contas Estadual, relativos aos atos administrativos de contabilidade, financeiro e orçamento;	SIM
6	Gerar arquivos para Internet, conforme deferido pelo Tribunal de Contas da União;	
7	Integração total com o sistema de Folha de Pagamento, empenhando e liquidando toda a folha de pagamento automaticamente no sistema de contabilidade;	sim
8	Ação automática das entradas de almoxarifado ao efetuar a liquidação;	
9	Controle automático dos saldos do almoxarifado, patrimônio e contabilidade,	SIM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Autarquia Municipal
 Ibirapu/ES

SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Itens	Descrição	Obrigatório
1	Gerar arquivos para Internet, para disponibilização dos interessados, através do Portal da Transparência	SIM
2	Atender os disposto na Lei da Transparência, e de acesso à informação, Decretos e Portarias relacionados, para divulgação de informações, referentes: contabilidade, RH, patrimônio, compras, almoxarifado, licitação, Folha de Pagamento. Divulgando informações de acordo com solicitado pela autarquia.	SIM
3	O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos;	SIM
4	Permitir a exportação dos dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, HTML, MHT, RTF, XLS, entre outros	
5	Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da Lei Complementar 131/2009.	SIM

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações aos interessados e ao público em geral, poderão ser obtidas no escritório do SAAE de Ibirapu, à Rua Daniel Comboni, snº – Centro – IBIRAPU/ES, das 07h30min às 15 horas ou pelos telefones: 27-3257-1400 e 27-3257-1250 ou via email: contabilidade@saaeibiracu.com.br, compras@saaeibiracu.com.br.

Ibirapu/ES, 18 de abril de 2016

Janaína Sarcinelli Vervloet da Cruz
 Responsável pelo Termo de Referência

Autorizado:

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Ibiraçu, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR L
1	Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública integrado com seguintes módulos: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio e Sistema do Portal da transparência	R\$
	Treinamento	R\$
	Contrato de suporte técnico por um período de 12 (doze) meses, manutenção.	R\$
TOTAL		R\$

Modalidade De Garantia: (indicar uma modalidade das constantes no art. 56 da Lei nº 8.666/1993).

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Ibiraçu , ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

_____(empresa), CNPJ nº.
_____, situada _____, declara,
sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame,
ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2016.

(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local), ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 02/2016, instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que não sofremos qualquer tipo de penalidade licitatória ou contratual de nenhum órgão público da Administração Pública brasileira, seja em nível Federal, Estadual ou Municipal.

(local), ... de ... de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IX
DECLARAÇÃO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 02/2016, instaurado por esse órgão, que a empresa _____ (Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, conhece o layout dos arquivos e serem enviados ao **TCES** através do **CIDADES WEB**, e que não terá dificuldades em atendê-los.

(local), ... de ... de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2016

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE DE IBIRAÇU -SAAE DE
IBIRAÇU E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibiraçu**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sede na Rua Daniel Comboni, s/nº, Centro, CEP (29670-000), no Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu Diretor, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº (...) (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado **Contratante** e a Empresa (...), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...), no Município de (...), Estado d(...) (...), CEP (...), neste ato representada pelo sócio (...), portador do RG nº (...) (SSP/...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominada **Contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 02/2016**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública integrado com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

seguintes módulos: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública Eletrônica, Sistema Informatizado de Recursos Humanos, Sistema Informatizado de Compras e Licitação, Sistema Informatizado de Almoxarifado, Sistema Informatizado de Patrimônio; e Sistema do Portal da transparência; bem como a implantação, Conversão de Dados (se necessário), Treinamento, Testes e Serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, atendimento e suporte técnico, para esses softwares, quando solicitado pelo SAAE de Ibiraçu -ES.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos serviços constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ (...)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data do aceite definitivo da implantação do sistema, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, nos termos do art. 57 item II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos do Licenciamento, Implantação, Conversão e Treinamento ocorrerão após o término destes serviços e mediante apresentação do termo de aceite definitivo de implantação emitido pelo SAAE e da apresentação da Nota Fiscal dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.2 O pagamento do suporte será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, contados da data do aceite definitivo da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

implantação do software. A primeira e última parcela serão proporcionais ao número de dias de uso do software.

§1º Para o efetivo pagamento a contratada apresentará ao contratante as certidões de quitação referente às contribuições da prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e demais documentos exigidos no contrato, não havendo em hipótese alguma, pagamento antecipado.

§2º Deverá ser apresentada Nota Fiscal em duas vias, onde deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, ou boleto bancário, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos Serviços pelo SAAE.

§3º Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, sem que disto gere encargos financeiros para o SAAE.

§4º O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

§5º O **SAAE** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **Contratada** em decorrência de inadimplemento do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DOS REAJUSTES

A empresa adotará o prioritariamente o indicador IGP-M(Índice Geral de Preços - Mercado) e caso sejam maiores os índices INPC ou IGP-DI ou IPCA ou IPC, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

financeiro do contrato poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:

1 - Da Contratada

- a. A contratada, durante o prazo de vigência do contrato, fica obrigada a prestar o serviço de suporte e garantia de funcionamento do software, contados a partir da implantação definitiva do Sistema de Gestão Público Integrado.
- b. A contratada deverá tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail) de algum problema constatado no software, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de registrado a solicitação;
- c. A contratada deverá manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao contratante,
- d. A contratada deverá responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do contratante;
- e. A contratada deverá prestar assistência ao contratante, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, conexão remota, visita à sede do contratante ou na própria sede da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- f. Efetuar a implantação do software, conforme as especificações técnicas exigidas, e o prazo estabelecido
- g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- h. Pagar todos os impostos, taxas e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste termo.
- i. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizado pela Administração.
- j. Além do Software do Sistema de Gestão Pública Integrado, a licitante deverá executar os serviços de instalação, configuração, implantação e serviços de treinamento do sistema, suporte técnico telefônico/online, atualização de versões e suporte técnico quando necessário e solicitado.
- k. Realizar as conversões importando todos os dados existentes para o novo sistema. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento do Sistema são de total responsabilidade da licitante vencedora. Portanto, quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para o SAAE.
- l. Permitir rotinas que possibilitem a geração de layout para importação e exportação de arquivos de outros sistemas quando necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- m. A contratada deverá prestar atendimento por meio de visitas, sendo obrigatória trimestralmente a presença de um profissional técnico ou terceiros devidamente credenciado pela contratada, além de atendimento por algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail ou correio, conexão remota) ao contratante, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do software, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;
- n. Pela manutenção/atualização, obriga-se ainda a contratada a manter o “sistema” tecnicamente atualizado, de acordo com normas expedidas pelo TCEES E STN, além de atender totalmente o sistema de prestação de contas: CIDAESWEB. Todas as versões liberadas pela contratada, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do contratante sem ônus adicional;
- o. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo contratante, passarão a ser de propriedade exclusiva da contratada, caso venham a ser implementadas;
- p. Reinstalação, manutenção do sistema em caso de pane sob pena de não receber, e
- q. Garantia

2 - por parte do contratante:

- a. Consultar a Contratada somente através das pessoas que foram treinadas para utilização do sistema;
- b. Enviar à Contratada solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- c. Efetuar os pagamentos devidos a empresa contratada, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato.
- d. Designar servidor para acompanhar os serviços executados pela Contratada;
- e. Emitir ordem de fornecimento;

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A verificação da prestação do serviço, será acompanhada por servidor designado pela direção, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, que deverá atestar a realização da prestação dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Pela recusa em aceitar a ordem de serviço, ou instrumento equivalente que determine o início da execução do contrato dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, poderá ser penalizada a empresa vencedora pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes. A penalidade poderá ser aplicada na forma abaixo segundo a gravidade da falta:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiracú/ES

a Multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, que será calculada proporcionalmente a quantidade de dias em inadimplência sobre o valor da obrigação;

b Pena de Multa de 10% (dez por cento), em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas deste edital, bem como o atraso injustificado na entrega dos mesmos;

c. Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de IBIRAÇU, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento e /ou mais de um atraso na entrega do objeto.

8.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora do serviço ou, se for o caso cobrado administrativa ou judicialmente.

8.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE de Ibiracú.

8.6 Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer:

a - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com os Órgãos Públicos nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS GARANTIAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

A CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados;

As garantias acima estabelecidas não abrangem:

a. problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo programa;

b- defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;

c. erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias e

d. erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o software licenciado

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Ibiraçu, xx de xxx de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1)

2)